



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1607

Manaus, Sexta-feira, 08 de março de 2019

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0608/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.004666, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0640259-41.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 87.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0640259-41.2016.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0609/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.004665, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0251119-74.2013.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 22.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0251119-

74.2013.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26.2019.AJ-PGJ.0289088.2017.015215

Autos: 2017.015215

Assunto: Contratação de solução de informática, a fim de viabilizar a utilização computadorizada de processo judicial e extrajudicial no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico de Viabilidade (0154715), com vistas à contratação de solução de informática que viabilize a utilização computadorizada de processo judicial e extrajudicial no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2017-2027 deste Ministério Público do Estado do Amazonas, aprovado em 15.09.2017, que previu o aprimoramento da infraestrutura, gestão e governança de tecnologia da informação, bem como a ampliação e a integração em tecnologias da informação e comunicação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Parquet Estadual é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, não só praticar atos próprios de gestão, como também a aquisição de bens e contratação de serviços;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público a promoção, de maneira privativa, da ação penal pública, bem como a promoção de inquérito civil e ação civil pública;

CONSIDERANDO a data limite estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para desativação das contas de usuários utilizadas pelo Ministério Público amazonense no sistema SAJ/TRIBUNAIS;

CONSIDERANDO a proposta de preços (0283821) oriunda da empresa SOFTPLAN – PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 82.845.322/0001-04, cujo oferta é o licenciamento do uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Ministérios Públicos – SAJ Ministério Público, bem como projeto de implantação e expansão, sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte de primeiro nível ao usuário interno, serviços sobre a infraestrutura para o funcionamento do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

sistema SAJ MP e serviços sob demanda, para gestão dos processos judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO que o empreendimento possui certificado emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, no qual foi atestado que a empresa SOFTPLAN - PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA é a única desenvolvedora e detentora de propriedade intelectual consubstanciada nos direitos autorais, patrimoniais e comerciais da "Solução SAJ/Procuradores", a qual se encontra registrada no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Documento SEI n.º 0284523);

CONSIDERANDO o Memorando 54 (0284510), de lavra do Setor de Compras e Serviços, por meio do qual observou a inviabilidade de competição, em função da singularidade e exclusividade do objeto a ser contratado, razão pelo qual vislumbrou a hipótese de inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 4 (0288734), a Douta Assessoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça opinou pela contratação direta, em razão da inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no artigo 25, I, c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666/93;

II - ADJUDICAR à empresa SOFTPLAN – PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 82.845.322/0001-04, no valor de R\$3.566.782,05 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras n.º 40 (0284545);

III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 25 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

- Comunicações e Relatórios da Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1) MEMORANDO Nº 2019/000008476.CGMP: Encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros desta Instituição Ministerial, relacionadas aos meses de novembro e dezembro de 2018.

2) MEMORANDO Nº 2019/0000028228.CGMP: Encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros desta Instituição Ministerial, relacionadas ao mês de janeiro de 2019.

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

1) Eleição do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (Art. 8.º, do RICSPM).

2) Regulamentação das eleições visando a formação de lista tríplice para candidatura às vagas de reservadas aos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional de Justiça.

3) Requerimento n.º 2.2018.08PROM_MAO0178771.2018.004370, por meio do qual o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Daniel Leite Brito, autorizado pelas Resoluções n.º 056/2013-CSMP e 030/2015-CSMP a se afastar de suas funções para aperfeiçoamento técnico-jurídico, requer o restabelecimento de seu afastamento das atividades funcionais ante a necessidade de dedicação à conclusão de sua tese de doutoramento junto à Universidade de Lisboa.

B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

- Remoção na Entrância Inicial:

- VACÂNCIA:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000088. Assunto: Edital de Inscrição n.º 003/2019-CSMP (datado de 25.01.2019, publicado no Dompe nos dias 28 e 29.01.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, pelo critério de merecimento. Prazo para inscrições: 29.01 a 07.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000089. Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2019-CSMP (datado de 25.01.2019, publicado no Dompe nos dias 28 e 29.01.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini, pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 29.01 a 07.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000175. Assunto: Edital de Inscrição n.º 005/2019-CSMP (datado de 11.02.2019, publicado no Dompe nos dias 12 e 13.02.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé, pelo critério de merecimento. Prazo para inscrições: 13 a 22.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000176. Assunto: Edital de Inscrição n.º 006/2019-CSMP (datado de 11.02.2019, publicado no Dompe nos dias 12 e 13.02.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Itá, pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 13 a 22.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias